



1801
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei nº 46189*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 26.

IBIÚNA, 31 DE JULHO DE 1989.

Senhor Presidente:

DESPACHO

LEI Nº 111

APÓS EXAMENHO À COMISSÃO DE JUSTIÇA

E REDAÇÃO, PARA EX RIR PARCELAR:

Ibiúna, 31 de julho de 1989

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

- A presente Proposição, sob o nº 26, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura, um crédito de NCZ\$. 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações, do orçamento vigente:

3 - Administração Superior - 3.1. Atividades Administrativas - 3111 - Pessoal Civil, que tinha uma dotação inicial de NCZ\$. 19.000,00 e com um saldo atual de Ncz\$. 872,72, necessita ser suplementada em ncz\$. 45.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano. Nesta mesma dotação a rubrica 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que contava com uma dotação inicial de Ncz\$. 6.000,00, necessita ser suplementada em Ncz\$. 10.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, tendo em vista contar com um saldo de ncz\$. 3.582,95, insuficiente para atender aos gastos do mencionado setor neste final de exercício.

3 - Administração Superior - 3.2- Atividades Econômicas - 3111 - Pessoal, que contava inicialmente com Ncz\$. 17.500,00, conta com um saldo atual de Ncz\$. 8.489,91, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, razão pela qual é solicitada a sua suplementação em Ncz\$. 60.000,00.

4 - Administração de Serviços-4.4 Serviços de Estradas de Rodagens Municipais-SERM- 3111 - Pessoal Civil, que contava com uma dotação inicial de ncz\$. 20.000,00, já foi suplementada, contando com um saldo atual de Ncz\$. 33.237,66 e, para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessita ser suplementada em mais ncz\$. 100.000,00.

-segue-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem 26 - Fls. 02.

6.- Administração Social - 6.3.- Difusão Cultural - 3111 - Pessoal Civil, que contava inicialmente ' com Ncz\$. 1.500,00 e, contando com um saldo atual de Ncz\$.. 525,22 necessita, para ocorrer as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, ser suplementada em Ncz\$... 3.000,00, conforme solicitado no Projeto de Lei nº 26.

7.- Encargos do Município - 7.2.- Encargos previdenciários - 3252 - Pensionistas que tinha como dotação inicial Ncz\$. 2.000,00, já foi suplementada, contando com um saldo atual de Ncz\$. 4.385,81, porém para atender as despesas previstas para o setor até o final deste ano, necessita ser suplementada em mais ncz\$. 15.000,00, conforme solicitada na referida proposição.

Para cobrir as despesas com a abertura ' do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo e como se trata de suplementação de dotações para pagamento de pessoal, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade , nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

==JONAS DE CAMPOS==
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26

DE 31 DE JULHO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a

abrir um crédito adicional na importância de NCZ\$..... 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03070212-04	Pessoal Civil.....Ncz\$.	45.000,00
3131 - 03070212-04	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....Ncz\$.	10.000,00
	<u>TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz\$.</u>	<u>55.000,00</u>

3.-Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2.- Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03080322-05	Pessoal Civil.....Ncz\$.	60.000,00
	<u>TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz\$.</u>	<u>60.000,00</u>

4.- Órgão:-ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4.- Unidade:- SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS_SERM-

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 16885342.09	Pessoal Civil.....Ncz\$.	100.000,00
	<u>TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz\$.</u>	<u>100.000,00</u>

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3.- Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 08482472.16	Pessoal Civil.....Ncz\$.	3.000,00
	<u>TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz\$.</u>	<u>3.000,00</u>

.....segue-.....

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 46189

Recebido em 02 de 08 de 1989

Prazo vence em 10 de 09 de 1989

Farecido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto Lei nº 26 - Fls. 02.

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

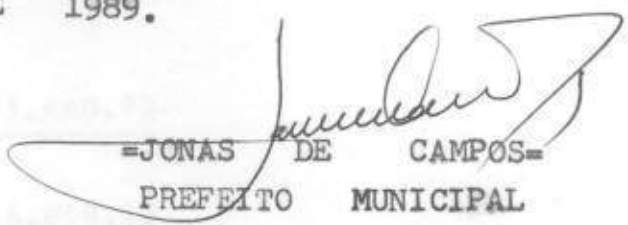
7.2.- Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3252 - 15824922.18	Pensionistas.....	Ncz\$. 15.000,00 !
	TOTAL DO ORGAO.....	Ncz\$. 15.000,00 !
	TOTAL GERAL.....	Ncz\$. 233.000,00 !

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoagadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1989.


=JONAS DE CAMPOS=
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos meses de Janeiro à Junho de 1.989.

RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO À JUNHO/89.

NCZ\$...2.156.782,80

DESPESAS EMPENHADA DE JANEIRO À JUNHO/89

NCZ\$...2.273.640,92

NCZ\$...- 116.858,12

Ibiúna, 01 de agosto de 1.989.


Bráze Mecci
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

107
10/07/89

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Coloco em discussão
e votação para a
Ordem do Dia
Mun. 48/89

ANTONIO L. S. S.
PRESIDENTE DA CÂMARA

Requeremos à Mesa na forma regimental, sejam colocados em Regime de Urgência Especial os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 46/89 que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional. Projeto de Lei nº 47/89 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus itens.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 1989.

Antônio L. S. S.

Antônio L. S. S.

Antônio L. S. S.

Antônio L. S. S.

Celestino Rodrigues de Oliveira

Waldemar Teixeira de P.

Waldemar Teixeira de P.

Waldemar Teixeira de P.

Waldemar Teixeira de P.

Waldemar Teixeira de P.

Fortunato do Carmo

Helio Roberto

CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice-presidente



SECRETARIA

23/08
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 46/89

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS ' SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVS. PRIVADAS, e EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSIS TÊNCIA SOCIAL.

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Pelo Projeto em questão solicita o Chefe do Executivo autorização legislativa para abrir um crédito ' adicional na importância de NCZ\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzados novos).

O referido Projeto é legal e constitucio-
nal, estando juridicamente perfeito.

Orçamentariamente também está perfeito, ' pois acompanha o demonstrativo de onde advirão os recursos.

Somos, pois, pela aprovação.

É o Parecer, ao Plenário que é soberano ' em suas decisões.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em 07 de agosto de 1989.

[Signature]
Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Membros: José Jorge Rabelo

Luiz Clemente Machado

[Signature]
Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

[Signature]
Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos

[Signature]
Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Atividades Privadas

[Signature]
Membros: Fortunato Coelho Ramalho

Lourival C. de Araújo

Vicente Agostinho Filho

Pres. Comissão de Educação Saúde e Assistência Social

[Signature]
Membros: Celestino E. de Oliveira

Hélio Roberto de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

22/09
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/89

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCZ\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03070212-04	Pessoal Civil.....	NCZ\$ 45.000,00 -
3131 - 03070212-04	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....	NCZ\$ 10.000,00 -
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 55.000,00 -

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2.- Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03080322-05	Pessoal Civil.....	NCZ\$ 60.000,00 -
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 60.000,00 -

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4.- Unidade:-SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS-SERM-

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 16885342.09	Pessoal Civil.....	NCZ\$100.000,00 -
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$100.000,00 -

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3.- Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 08482472-16	Pessoal Civil.....	NCZ\$ 3.000,00 -
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 3.000,00 -

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2.- Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3252 - 15824922.18	Pensionistas.....	NCZ\$ 15.000,00 -
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 15.000,00 -
	TOTAL GERAL.....	NCZ\$233.000,00 -



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

GABINETE

1810
1989

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1989.


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º-SECRETÁRIO


SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO

DO SAO PAULO
DO MUNICIPIO DE IBIUNA
DO MUNICIPIO DE IBIUNA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC-nº 632/89

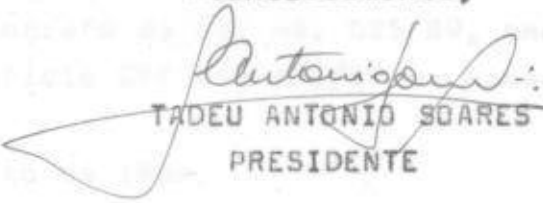
Ibiúna, 08 de agosto de 1989.

PREZADO SENHOR:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/89, referente ao Profeto de Lei nº 26 desse Executivo e que nesta Casa recebeu o nº. 46/89; aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado e que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AD EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

As 12
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 46/89 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 02 p. passado, e foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Certifico mais, também foi apresentado no expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, que na Ordem do Dia da mesma Sessão colocado em discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico ainda que após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial o Projeto de Lei nº. 46/89 recebeu Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 025/89, encaminhado através do ofício GPC nº. 632/89 da presente data.

Ibiúna, 08 de agosto de 1989.


RAFAEL GABRIEL NANNI
DIRETOR ADMINISTRATIVO